

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 042, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

*A Dr. Dr. O Vereador
Paulo Sáior
14/09/15
Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
Samuel*

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Correspondência Recebida em:
14/09/2015
As 17:39
Diana

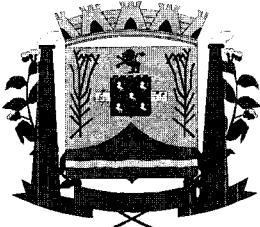
Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, submetemos a V.Exas. o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a suplementar subvenção social concedida à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios e a conceder nova subvenção social à Associação Beneficente Católica - Casa do Guri, no presente exercício, e contém outras disposições.

Trata-se de projeto de lei decorrente de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o repasse ao Patronato São José e à Creche Casa do Guri os recursos remanescentes de revisão, a menor, do repasse que é feito ao Instituto Fagoc de Educação e Cultura no âmbito do Programa Pró-Adolescente.

Com isso, está sendo possível suplementar em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a subvenção da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato São José), de que trata o Convênio 16/2015, para o desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica, em regime de orientação, apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio aberto a 74 crianças e/ou adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 06 a 17 anos, oferecendo alimentação, atividades recreativas, esportivas, reforço escolar, educação física, aulas de música e inclusão digital.

Ademais, está-se propondo a concessão de nova subvenção no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Creche ABC - Casa do Guri, para ações socioeducativas dirigidas a 90 crianças e suas famílias, visando a fortalecer os vínculos familiares e prevenir a ocorrência de situações de risco.

Ambas as entidades beneficiadas possuem um histórico de relevantes serviços socioassistenciais junto à comunidade ubaense, estando aptas a receber recursos



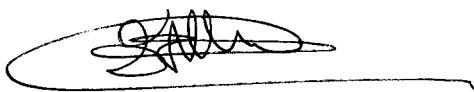
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

públicos, à vista da valorosa parceria que há muito desenvolvem com o Poder Público em prol da assistência social em Ubá.

Os recursos serão contabilizados à conta da ficha orçamentária 2136, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que necessitará de uma suplementação no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para acorrer aos dois repasses previstos no presente projeto de lei.

Isto posto, considerando o grande alcance social da matéria em tela, contamos com o apoio unânime dos Senhores Vereadores para a sua aprovação, ao tempo em que invocamos a tramitação em regime de urgência para o presente projeto de lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,



EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município